



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Aut. 14

PUBLICADO NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº 10
de 09 a 16 / 02 / 09

LEI Nº 015/09

Súmula:- Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 21.955,15 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos) conforme especifica, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 02 / 03 / 09
[Signature]

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 21.955,15 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), destinado a cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18.12.2008), conforme especifica:

02. Poder Executivo	
02.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.244.0030-2.029.000 - Promover Ações de Inclusão Social e Enfrentamento à Pobreza	
Fonte de Recursos:- 33782 Conv.SECJ/CEDCA/FIA 2007 - C/C 32.830-8	
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas....R\$	21.955,15
Total.....R\$	21.955,15

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de fevereiro de 2009.

[Signature]
João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

